



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 43/2019 – PMA)

LEI Nº. 3.202 DE 16 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 24.260,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e sessenta reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal
3.3.90.34.00.00.3495 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL 24.260,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei é resultante do superávit financeiro do exercício de 2018, da fonte: 3495 – Atenção Básica, no valor de R\$ 8.282,88 (Oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal
3.3.90.39.00.00.3495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 15.977,12
PESSOA JURÍDICA

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	24.260,00	15.977,12

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	24.260,00	15.977,12

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **16 de julho de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

